

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020

Terceiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.318.508/0001-70, com sede na Rua Tenente Salviano, nº 125, Centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor Eurípes Aparecido Porto da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.994.782-9 e do CPF nº 045.659.588.05, residente na cidade de Pedregulho/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

- (I) A **SANTA CASA** é um hospital que possui a missão de promover qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, com o comprometimento social;
- (II) A **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;
- (III) A **SANTA CASA** é mantenedora de um Hospital Geral de referência regional, conveniado com a Secretaria Estadual de Saúde e ao SUS, visando à prestação de assistência em saúde vinculadas ao DRS VIII;

Cláusula Primeira – DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO

- 1.1. O objetivo deste Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020 é propiciar pagamento pela utilização das instalações e de profissionais da **SANTA CASA**, pelos alunos do 5º e 6º anos do Curso de Medicina do **UNI-FACEF**, para a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, doravante denominado internato (“Internato”), com o objetivo de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento a seus pacientes.

- 1.2. Para alcançar os objetivos pactuados, os partícipes cumprirão o previsto na cláusula segunda do presente aditivo.

Cláusula Segunda – DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho é a realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **UNI-FACEF** será responsável por:

2.1.1. O **UNI-FACEF** repassará à **SANTA CASA**, para remuneração pela utilização das instalações da **SANTA CASA** e remuneração de preceptores, de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o valor total de R\$ 184.896,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 15.408,00 (quinze mil e quatrocentos e oito reais), conforme previsto no plano de trabalho anexo.

2.1.2. Para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, os valores ora pactuados, relativos ao pagamento de horas de preceptor, serão modificados quando definido o percentual de reajuste dos funcionários do Uni-FACEF, quando o índice definido será aplicado ao valor de hora aula do presente convênio, que será realizado por novo termo aditivo.

2.2. O **UNI-FACEF** destinará à **SANTA CASA**, todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus, docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do Plano de Trabalho deste terceiro termo aditivo será de 12 (doze) meses

3.2. Serão acrescidos ao final desse termo o prazo de 90 dias para fins de prestação de contas.

Cláusula Quarta Terceira – MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS

4.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2020 e do primeiro e segundo termos aditivos.

Cláusula – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, serão consideradas mera liberdade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

5.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes se feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçadas às Partes conforme previsto no Termo de Colaboração nº 04/2020.

Cláusula Quinta – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 03 de janeiro de 2022.



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO

Euripes Aparecido Porto da Silva

TESTEMUNHAS:



Nome: Danilo Giolo Lazzari

CPF: 700 569 178-38

Danilo Giolo Lazzari
Superintendente



Nome:

CPF:

Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF Compres

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2020

I – INTRODUÇÃO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO, é um complexo hospitalar de 99 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, atendimento Ambulatorial nas especialidades de: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Oftalmologia; e atendimento na Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório de pequena e média complexidade.

O Hospital tem referência em atendimentos Ambulatorial e Hospitalar para os municípios de Rifaina/SP e Juruá/SP e pela UCP (Unidade de Cuidados Prolongados) sendo referência para 22 municípios, conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP.

1) **Formação, Educação em Saúde, Pesquisa e Avaliação Tecnológica em Saúde**

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho tem um papel fundamental na formação de recursos humanos. Atua na educação continuada de seus colaboradores por meio de reuniões periódicas, cursos nas seguintes áreas: medicina, enfermagem, nutrição, fisioterapia, psicologia e farmácia.

Desenvolve ainda, projetos de extensão e estágios curriculares.

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho desenvolve programa de Educação Permanente/Continuada para o conjunto de seus profissionais, nas áreas apontadas como prioritárias, considerando também as necessidades educacionais levantadas junto aos trabalhadores de saúde. O Hospital de Ensino da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, quando solicitado, promoverá a capacitação de recursos humanos em parceria com a SES/SMS, além de participar do desenvolvimento de pesquisas em conjunto com Instituições de Ensino e outros hospitais de ensino.

2) Identidade Organizacional:

Missão

Prestar assistência à Saúde com ética, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do paciente.

Valores e Princípio

- Praticar a humanização do atendimento e das relações com equidade.
- Atuar com ética, honestidade e austeridade, dentro dos princípios da legalidade.
- Cultivar a transparência e o respeito nas relações com a sociedade.
- Oferecer ambiente que inspire a dignidade e a confiança de seus colaboradores.
- Investir continuamente em tecnologia e capacitação de seus colaboradores.

Visão

Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a participação no mercado privado de saúde. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes de Pedregulho, Jeriquara e Rifaina ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.

3) Capacidade Instalada:

3.1) AMBULATÓRIOS:

| AMBULATORIO | QTDE |
|-----------------------------------|-----------------|
| Número de salas de peq. Cirurgias | 01 |
| Sala de gesso | 01 |
| Sala de clínicas indiferenciado | 04 |
| Sala de clínicas básicas | 01 |
| Sala de curativo | 01 |
| Sala de enfermagem | 01 |
| Sala de nebulização | 01 |
| Sala de repouso/observação | 02 com 4 leitos |



| SADT | QTDE |
|-------------------------------|------|
| Sala de Ultrassonografia | 01 |
| Aparelho de Ultrassonografia | 01 |
| Sala de Raio X | 03 |
| Aparelho de Raio X | 03 |
| Sala de Eletrocardiógrafo | 01 |
| Aparelho de Eletrocardiógrafo | 02 |

| CENTRO CIRÚRGICO | QTDE |
|----------------------|------|
| Sala de cirurgia | 02 |
| Sala de recuperação | 01 |
| Sala de Parto Normal | 01 |
| Sala de Pré parto | 01 |

| INTERNAÇÃO | QTDE |
|-----------------------|------|
| Leitos Clínica Médica | 16 |
| Leitos Pediatria | 08 |
| Leitos Cirurgico | 05 |
| Leitos Obstetria | 04 |
| Leitos Clínico da UCP | 22 |

3.2) PRONTO SOCORRO

| DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | QUANT/MÊS |
|----------------------------------|-----|-----|-----------|
| Demanda espontânea | X | | X |
| Demanda referenciada | X | | X |
| Leitos de observação | X | | 02 |
| Sala de estabilização (vermelha) | X | | 01 |
| Número de consultórios médicos | X | | 04 |
| Sala de atendimento | X | | 02 |
| Sala de higienização | X | | 01 |
| Sala de pequenas cirurgias | X | | 01 |
| Sala de Classificação de risco | X | | 01 |

4) Serviços:

Na prestação de serviços assistenciais, abriga dentre outros os seguintes serviços: Plantão Médico Permanente (PMP), Pronto Atendimento (PA), Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Serviços Diagnóstico por Imagem (RX e US.), Laboratório de Análises Clínicas, Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação.

Quanto ao Corpo clínico, dentre outras possui as seguintes especialidades médicas: Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesia, Oftalmologia, Ortopedia e Cardiologia.

5) Serviços de Urgência e Emergência:

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho atende as urgências/emergências e os encaminhamentos são feitos através de Guia de referência e contato telefônico e também pelo Central de Ambulâncias, obedecendo a uma grade de referência pactuada com o Gestor DRS VIII, portanto, a Santa Casa atende a demanda referenciada.

Ressaltamos que 100% dos leitos pactuados com o Gestor são ofertados para o atendimento às urgências/emergência e eletivo.

Para os atendimentos ambulatoriais de urgência e eletivos, conta com consultórios médicos, sala de atendimento, sala de observação, sala de estabilização, sala de pequenas cirurgias, sala de gesso e sala de pequenos procedimentos.

Conta também com os serviços de: ultrassonografia, radiologia, eletrocardiógrafo, cardiotocografia, laboratório, como componentes no auxílio aos atendimentos.

6) Internações:

A Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, realiza em média 100 internações por mês de pequena e médica complexidade (Autorização de Internação Hospitalar).

7) Rede Assistencial de Saúde do DRSVIII – Franca:

A rede assistencial do DRS VIII – Franca está organizada de forma que a Atenção Básica e os Prontos Atendimentos são a porta de entrada dos serviços de saúde,

sendo que o último é a porta de entrada para urgências e emergências. Ambos estabelecimentos estão sob gestão Estadual.

8) Compromisso Social

A Instituição desenvolveu inúmeras ações visando humanizar o atendimento, a saber:

- **Ouvidoria Geral:** canal direto para esclarecimentos de dúvidas e resoluções dos problemas apontados pelos pacientes e familiares no ambiente hospitalar, com melhora substancial na relação paciente/médico, médico/familiar do paciente e paciente/hospital;
- **Integração da área Materno-Infantil:** diminuição da taxa de mortalidade infantil, neonatal e de gestantes; capacitação de profissionais e melhorar no atendimento hospitalar conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde;
- **Atendimento Materno e Benefícios do Trabalho de Parto:** trabalho de conscientização junto à comunidade e obtenção de qualificação como Aleitamento Materno;
- **Suporte Social :** suporte emergencial hospitalar às Entidades de longa permanência que prestam assistência aos idosos e ao programa famílias de apoio e atenção às crianças e adolescentes em situação de risco e abandono, e suporte a todos os pacientes em situação de vulnerabilidade;
- **Humanização:** Possui Centro Integrado de Humanização, que atende ao público interno e externo, com o objetivo de implantar os dispositivos da Política Nacional de Humanização e as linhas de ação da Política Estadual de Humanização.
- **Pesquisa com usuários do SUS:** realizada pela Secretaria Estadual de Saúde;
- **Sala de Leitura e de Reuniões:** espaço que visa promover o desenvolvimento pessoal proporcionando entretenimento, cultura e informação aos médicos, funcionários, pacientes e seus familiares.

9) Compromisso com a qualidade:

A Instituição comprometida com a qualidade do atendimento e serviços prestados promoveu diversas ações, a saber:

- **Indicadores** – implantação de gestão por evidências, com estabelecimento de indicadores em todos os setores da Instituição;
- **Protocolos** – implantação de protocolos médicos em todos os setores;
- **Padronização de materiais e medicamentos;**
- **Definição de Normas** – padronização de rotinas e procedimentos e confecção de manuais de procedimentos operacionais;
- **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH atuante, com inúmeros trabalhos apresentados e acompanhamento de pacientes.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

| | | | | |
|--|-----------------------------|--|-----------------------------------|--|
| <i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho | | | | |
| <i>CNPJ</i> 45.318.508/0001-70 | | | | |
| <i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | | | | |
| <i>Endereço</i> Rua Tenente Salviano, 125, Centro | | | | |
| <i>Cidade</i> Pedregulho | | | | <i>UF</i> SP |
| <i>CEP</i> 14470-000 | | <i>DDD/Telefone</i> (16) 3171-9050 | | |
| <i>E-mail</i> santacasa.pedregulho@outlook.com | | | | |
| <i>Banco</i> Banco | <i>Agência</i> do | <i>Conta</i> 2426-0 | <i>Corrente</i> 13899-1 | <i>Praça de Pagamento</i> Pedregulho |
| <i>Brasil</i> | | | | |

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

| | | |
|--|----------------------------------|---|
| <i>Responsável pela Instituição</i> Eurípes Aparecido Porto da Silva | | |
| <i>CPF</i> 045.659.588.05 | <i>RG</i> 12.994.782-9 | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> Provedor | <i>Função</i> Provedor | |
| <i>Endereço</i> Rua Washington Ferreira Coelho, 116, Morada do Sol | | |
| <i>Cidade</i> Pedregulho | | <i>UF</i> São Paulo |

| | | |
|---|---|---|
| <i>Administrador</i> Danilo Giolo Lage | | |
| <i>CPF</i> 200.569.128-38 | <i>RG</i> 28.458.111-2 | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> Superintendente | <i>Função</i> Superintendente | |
| <i>Endereço</i> Rua Tenente Salviano, 234, Centro | | |

| | |
|-------------------------------------|--|
| <i>Cidade:</i> Pedregulho | <i>UF</i> São Paulo |
| <i>CEP</i> 14.470-000 | <i>Telefone</i> (16) 3171-9050 |

| | | |
|--|--|---|
| <i>Diretor Clínico</i> Fabricio Diniz Teles da Silva | | |
| <i>CPF</i> 263.848.048-75 | <i>RG</i> 25.454.854-4 | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> Diretor Clínico | <i>Função</i> Diretor Clinico | |
| <i>Endereço</i> Avenida Soares de Oliveira, 1852, Centro | | |
| <i>Cidade</i> Ituverava | <i>UF</i> São Paulo | |
| <i>CEP</i> 14.500-000 | <i>Telefone</i> (16) 3171-9050 | |

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| OBJETO | DESCRIÇÃO |
|------------------------------------|--|
| Prestação de Serviços de Internado | Manutenção da Prestação dos Serviços de Internado para 10 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca. |

a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internado e da Prestação de Serviço de Preceptoría para alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

b) Justificativa

A Prestação de Serviços para o Internatos consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

- **Metas Quantitativas:**

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DE META |
|---|---|--|
| Cumprimento das horas necessárias à realização do Internato | Disponibilizar os setores do Complexo Santa Casa de Pedregulho para o cumprimento da carga horária conforme Escala de Estágios do Internato | Lista de presença dos alunos, a ser implantada a partir de Janeiro/2021. |
| Quantidade de horas em Preceptoría | Assegurar os Serviços de Preceptoría Médica de no mínimo 100 horas mensais. | Escala Médica. |

- **Metas qualitativas:**

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DE META |
|--|--|--|
| Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom. | Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna. | Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100. |

c) Etapas ou Fases de Execução

| OBJETO | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | DURAÇÃO |
|--|--------|--|--|
| Prestação De Serviços para Internato e | Mensal | Manutenção da Prestação de Serviços de Internado e de Preceptoría para 10 alunos | 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 |

| OBJETO | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | DURAÇÃO |
|-------------|-------|---|---------|
| Preceptoria | | por mês do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca. | |

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

| ORDEM | OBJETO | VALOR | % |
|-------|--|----------------|------|
| 1 | Prestação de Serviços Hospitalares para Internato e Prestação de Serviços de Preceptoria de 10 alunos por mês e Prestação de Serviços Preceptoria. | R\$ 184.896,00 | 100% |
| | Total | R\$ 184.896,00 | 100% |

V – Cronograma de desembolso

| Mês | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|-----------|--|------------|---------------|
| Janeiro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Fevereiro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Março | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Abril | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Maio | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Junho | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Julho | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Agosto | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |

| Mês | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|----------|--|------------|----------------|
| Setembro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Outubro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Novembro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Dezembro | Prestação de Serviços Preceptoria para 10 alunos | R\$ 0,00 | R\$ 15.408,00 |
| Total | | | R\$ 184.896,00 |

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO


- Início: 03/01/2022
- Duração: 12 meses

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022.



Euripes Aparecido Porto da Silva
Provedor

De acordo:



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor